



## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: **RECONHECER e HOMOLOGAR a PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Estado, em face das servidoras **CARMENCITA MÁRCIA BALESTRA**, inscrita no CPF nº 413.\*\*\*-04, **MARIA JOSÉ BARCELOS MIRANDA**, inscrita no CPF nº 598.\*\*\*-04, e **MAURA MARTINS DA SILVA**, nº 364.\*\*\*-04, por ter o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 202210319006108, tendo em vista o Relatório Final nº 12/2026/SEDS/CPAD e o Parecer Jurídico nº 47/2026/SEDS/ADSET da douta Procuradoria-Geral do Estado. CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 629544

## Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 64, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202117645001223, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, desta Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 2º Nomear os servidores lotados na SECULT, conforme o Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, onde realizarão suas atividades sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 3º Designar, como Coordenador dos trabalhos da Comissão, o servidor Edgar Borges Junior, qualificado no Anexo Único.

Art. 4º São atribuições da CPADS:

I - Opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - Assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - Propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente.

Parágrafo único: A CPADS poderá dirimir quaisquer dúvidas sobre os documentos a serem classificados e/ou desclassificados.

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos-CPADS estará subordinada à Superintendência de Gestão Integrada - SGI desta SECULT.

Art. 6º A participação na CPADS não ensejará qualquer remuneração, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º A CPADS poderá solicitar informações e apoio de servidores a qualquer unidade da estrutura organizacional desta Pasta para fins da necessária consecução dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

## ANEXO ÚNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE  
AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS SIGILOSOS - CPADS

| SERVIDOR                  | CARGO                     | CPF            |
|---------------------------|---------------------------|----------------|
| Edgar Borges Junior       | Técnico em Gestão Pública | ***.351.571-** |
| Alessandra Sousa Ferreira | Assessor A3               | ***.388.621-** |
| Erica da Paixao Fonseca   | Professor PIII            | ***.979.601-** |

Protocolo 629631

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 3/2026 - SECULT/GO**  
**PROCESSO Nº 202600005012992**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de controle integrado de vetores e pragas urbanas, incluindo ações de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, objetivando assegurar o bem-estar e a qualidade das unidades que integram a Secretaria de Estado da Cultura.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 26/06/2026.**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br** e **https://www.goias.gov.br/cultura/**. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-4692 e/ou e-mail: **gaal.secult@goias.gov.br**.

**ADNILSON RIBEIRO DA SILVA**  
**Agente de Contratação**

**YARA NUNES DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado da Cultura**

Protocolo 629615

## Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 164, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222001298, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Cooperação 28/2026, que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a Prefeitura Municipal de Anápolis, CNPJ 01.067.479/0001-46, o qual tem por objeto o apoio para realização da Marcha para Jesus em Anápolis/GO, que ocorrerá no dia 30 de maio de 2026:

I - Gestor: João Bosco Rosa, CPF nº XXX.711.691-XX, ocupante do cargo de Subsecretário de Fomento aos Eventos; e

II - Fiscal: Vitoria Amorim Leão, CPF nº XXX.058.351-XX, ocupante do cargo de Assessor A4.